



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO Nº 656/2021

DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO
ADMINISTRATIVO INTERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJETUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o primeiro ano dessa Legislatura se encerra no próximo dia 31 de dezembro de 2021;

Considerando que a atual Gestão necessita fechar suas contas, e por conseguinte, honrar seus compromissos;

Considerando princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Protocolos de Notas Fiscais de Fornecedores deverá ser feito até o dia 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O protocolo geral da Prefeitura será fechado no dia 16 até o dia 31 de dezembro de 2021.


Ar. 2º - Fica determinado que o atendimento ao público, no setor administrativo da prefeitura, será feito até o dia 16 de dezembro de 2021. Após o dia 16 de dezembro e até o dia 31 de dezembro de 2021, a Prefeitura funcionará, somente com trabalhos internos.



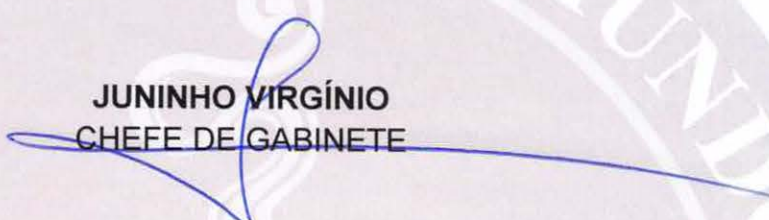
Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 30 de novembro de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 30 de novembro de 2021.


JUNINHO VIRGÍNIO
CHEFE DE GABINETE

